

TERMO DE REFERÊNCIA

I. OBJETO

- 1.1 Documento para solicitação de Registro de Preços para futura aquisição parcelada de Uniformes, a serem entregues aos alunos da rede pública de Ensino Municipal de Palmital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

II. JUSTIFICATIVA

- 2.1 O Departamento de Educação justifica a aquisição de camisetas, bermudas, agasalhos, estojo, mochilas e calçados, para distribuição aos alunos da rede Municipal de Ensino, proporcionando padronização da vestimenta dos alunos, o fortalecimento da cidadania, a igualdade e garantido desta forma a identificação da unidade escolar para a segurança dos mesmos. Visto que, é de obrigação do órgão público proporcionar uniformes para todos os alunos matriculados na rede de ensino pública.
- 2.2 O quantitativo posto foi definido fundamentado com base na quantidade de alunos matriculados e no planejamento de entrega dos uniformes pelo Departamento de Educação. No entanto, não se pretende adquirir de uma só vez todo o material, até por questões orçamentárias.

PLANILHA DE QUANTITATIVO

LOTE	ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
1	1	9480	CAMISETA MANGA CURTA
	2	4740	CAMISETA MANGA LONGA
	3	4740	CAMISETA CAVADA
	4	2500	BERMUDA TACTEL MASCULINA
	5	2200	SHORT SAIA HELANCA
	6	2000	BERMUDA CICLISTA
	7	2460	CALÇA BAILARINA FEMININA
	8	2480	CALÇA ESCOLAR
	9	4800	JAQUETA TACTEL



MUNICÍPIO DE PALMITAL

2	1	2800	MOCHILA GRANDE
	2	2400	MOCHILA PEQUENA
	3	4500	ESTOJO ESCOLAR
3	1	600	TÊNIS BEBÊ N° 15 AO 20
	2	1400	TÊNIS INFANTIL N° 21 AO 27
	3	1000	TÊNIS INFANTO/FUNDAMENTAL N° 28 AO 32
	4	1000	TÊNIS INFANTO/FUNDAMENTAL N° 33 AO 37
	5	600	TÊNIS INFANTO/FUNDAMENTAL N° 38 AO 44
	6	600	SANDÁLIA TIPO PAPETE BEBÊ N° 15 AO 20
	7	1400	SANDÁLIA TIPO PAPETE INFANTIL N° 21 AO 27
	8	1000	SANDÁLIA TIPO PAPETE INFANTO/FUNDAMENTAL N° 28 AO 32
	9	1000	SANDÁLIA TIPO PAPETE INFANTO/FUNDAMENTAL N° 33 AO 37
	10	600	SANDÁLIA TIPO PAPETE INFANTO/FUNDAMENTAL N° 38 AO 44,

III. ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS DO OBJETO

3.1 LOTE 1 – VESTUÁRIO

3.1.1 CAMISETA MANGA CURTA: Do tamanho n.º 2 ao GG. Camiseta confeccionada em malha pv na cor azul marinho 19-3940 tpx de composição 67% poliéster, 33% viscose de gramatura 160 g.m². Mangas do tipo raglãn na cor azul turquesa conforme layout, aplicado um recorte nas laterais na cor cinza em formato oval localizado conforme layout. Gola em modelo (careca) na cor azul turquesa, medindo 2,5 cm de largura. No peito aplicado brasão do município medindo aproximadamente de 7 cm a 8 cm de altura com largura proporcionais aos tamanhos nas cores originais do município, todos aplicados em processo silkscreen. Barra do corpo e mangas com 2,0 cm em máquina galoneira de duas agulhas com 4 mm de distância entre as costuras. Etiquetas aplicadas no degolo traseiro com a identificação do fabricante, cnpj, composição do tecido interno e externo, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem.

Prefeitura Municipal de Palmital - SP

Rua: Joaquim Nascimento Lourenço, 119, Centro, Palmital-SP | CEP: 19970-074
Telefone: 0800-000-9333 / (18) 3351-9333 | Email: recepcao@palmital.sp.gov.br
| CNPJ: 44.543.981/0001-99 |

3.1.2 CAMISETA MANGA LONGA: Do tamanho n.º 2 ao GG. Camiseta confeccionada em malha PV na Cor azul marinho 19-3940 tpx de composição 67% poliéster, 33% viscose de gramatura 160 g.m². Mangas do tipo raglãn na cor azul turquesa conforme layout, aplicado um recorte nas laterais na cor cinza em formato oval localizado conforme layout. Gola em modelo (CARECA) na cor azul turquesa, medindo 2,5 cm de largura. No peito aplicado brasão do Município MEDINDO aproximadamente de 7 cm a 8 cm de altura com largura proporcionais aos tamanhos nas cores originais do município, todos aplicados em processo silkscreen. Barra do corpo e mangas com 2,0 cm em máquina Galoneira de duas agulhas com 4 mm de distância entre as costuras. Etiquetas aplicadas no degolo traseiro com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido interno e externo, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem.

3.1.3 CAMISETA CAVADA: Do tamanho n.º 2 ao GG. Camiseta regata confeccionada em malha PV na Cor azul marinho 19-3940 tpx de composição 67% poliéster, 33% viscose de gramatura 160 g.m². Gola e cava na cor azul turquesa, gola medindo 2,5 cm de largura e cava conforme tabela neste anexo. No peito aplicado brasão do Município MEDINDO aproximadamente de 7 cm a 8 cm de altura com largura proporcionais aos tamanhos nas cores originais do município, todos aplicados em processo silkscreen. Barra do corpo e mangas com 2,0 cm em máquina Galoneira de duas agulhas com 4 mm de distância entre as costuras. Etiquetas aplicadas no degolo traseiro com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido interno e externo, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem.

ENSAIO TEXTIL CAMISETAS:

CORPO PRINCIPAL			
ENSAIO	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA
QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS	NBR 13538/95 E NBR 11914/92 OU IT-ETV-242V2/ IT-ETV-243V2	67 % POLIÉSTER	+/-5%

Prefeitura Municipal de Palmital - SP

Rua: Joaquim Nascimento Lourenço, 119, Centro, Palmital-SP | CEP: 19970-074

Telefone: 0800-000-9333 / (18) 3351-9333 | Email: recepcao@palmital.sp.gov.br

| CNPJ: 44.543.981/0001-99 |



MUNICÍPIO DE PALMITAL

		33 % VISCOSE	
GRAMATURA	NBR 10591	160 G/M ²	+/-5%
TÍTULO FIOS	NBR 13216	25 / NE	+/-5%
DENSIDADE (MALHAS/CM) COLUNAS	NBR 12060/91	15	+/-5%
DENSIDADE (MALHASCN) CARREIRAS	NBR 12060/91	20	+/-5%
LIGAMENTO	NBR 12996/93 E 12546/91	JERSEY SIMPLES MEIAS MALHAS	NÃO SE APLICA
ESPESSURA	NBR 13371/05	0,42 MM	+/-5%
SOLIDEZ DE COR – LAVAGEM DOM. E COM.	(10 ESFERAS) NBR ISO 105 C06	MÍNIMO 4	-----
SOLIDEZ DE COR – SUOR	NBR ISO 105 E04	MÍNIMO 4	-----

GALÕES			
ENSAIO	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA
QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS	NBR 13538/95 e NBR 11914/92 ou IT-ETV-242v2/ IT-ETV-243v2	35% POLIAMIDA 65% POLIÉSTER	+/-5%
GRAMATURA	NBR 10591	245g/M ²	+/-5%
DENSIDADE (FIOS/CM) COLUNAS	NBR 12060	10 FIOS/CM	+/-5%
DENSIDADE (FIOS/CM) CARREIRAS	NBR 12060	12 FIOS/CM	+/-5%
LIGAMENTO	NBR 13460/95 e 13460/95	TUBULAR	NÃO SE APLICA

TABELA DE MEDIDAS:

CAMISETA MANGA CURTA															
REFERENCIA MEDIDAS DA PEÇA	GG	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EX G
COMPRIMENTO	41	44	47	50	53	56	59	62	65	68	71	74	77	80	83

Prefeitura Municipal de Palmital - SP

Rua: Joaquim Nascimento Lourenço, 119, Centro, Palmital-SP | CEP: 19970-074

Telefone: 0800-000-9333 / (18) 3351-9333 | Email: recepcao@palmital.sp.gov.br

| CNPJ: 44.543.981/0001-99 |



MUNICÍPIO DE PALMITAL

TOTAL															
TORAX	32	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60
ABERTURA DECOTE	13. 5	13. 5	14	14. 5	15	15	15. 5	16	16. 5	17	17	17. 5	18	18. 5	19
PROFUNDIDADE E DECOTE	5.5	5.5	5.5	5.5	6	6.5	7	7. 5	8	8. 5	9.5	10	10. 5	11	11.5
COMPRIMENTO DA MANGA	17	19	20	22	24	26	28	30	32	34	36	38	40	42	43.5
ABERTURA DA MANGA	10. 5	11	11. 5	12	12. 5	13	13. 5	14	14. 5	15	15. 5	16	16. 5	17	17.5

CAMISETA MANGA LONGA

REFERENCIA MEDIDAS DA PEÇA	GG	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EX G
COMPRIMENTO TOTAL	41	44	47	50	53	56	59	62	65	68	71	74	77	80	83
TÓRAX	32	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60
ABERTURA DECOTE	13. 5	13. 5	14	14. 5	15	15	15. 5	16	16. 5	17	17	17. 5	18	18. 5	19
PROFUNDIDADE E DECOTE	5.5	5.5	5.5	5.5	6	6.5	7	7. 5	8	8. 5	9.5	10	10. 5	11	11.5
COMPRIMENTO DA MANGA	30,00	33,00	36,00	39,00	42,00	45,0 0	48,00	51,0 0	54,00	57,0 0	59,00	61,00	63,00	65,00	67,00
ABERTURA DA MANGA	6,50	7,50	8,50	8,50	9,50	9,50	10,50	10,5 0	10,50	11,5 0	11,50	11,50	12,50	12,50	12,50

CAMISETA CAVADA

REFERENCIA MEDIDAS DA PEÇA	GG	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EX G
COMPRIMENTO TOTAL	41	44	47	50	53	56	59	62	65	68	71	74	77	80	83
TORAX	32	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60
CAVA	16. 5	17	17. 5	18	18. 5	19. 5	20. 5	21.5	22	22. 5	23. 5	24. 5	25. 5	26. 5	27.5
ABERTURA DECOTE	13. 5	13. 5	14	14. 5	15	15	15. 5	16	16. 5	17	17	17. 5	18	18. 5	19
PROFUNDIDADE	5.5	5.5	5.5	5.5	6	6.5	7	7.5	8	8.5	9.5	10	10.	11	11.5

Prefeitura Municipal de Palmital - SP

Rua: Joaquim Nascimento Lourenço, 119, Centro, Palmital-SP | CEP: 19970-074

Telefone: 0800-000-9333 / (18) 3351-9333 | Email: recepcao@palmital.sp.gov.br

| CNPJ: 44.543.981/0001-99 |



MUNICÍPIO DE PALMITAL

E DECOTE													5		
OMBRO	7	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	19.5

Tabela de medidas anexa, com os tamanhos correspondentes a cada peça, serve como referência podendo sofrer adequações (variação + ou - 05%) para os ajustes necessários à modelagem.

CAMISETAS MANGA CURTA, LONGA E CAVADA



FRENTE



VERSO



FRENTE



VERSO



FRENTE



VERSO

3.1.4 BERMUDA TACTEL MASCULINA: O tamanho n.º 2 ao GG. Bermuda em tecido plano tipo tadel, próximo a cor azul próximo ao pantone 19-3940 TPX de composição 100% poliéster, com gramatura 120,0 gm2 (+- 5 %) reforço anti-rasgo visível no sentido da trama e urdume a cada 2mm, no cruzamento desses reforços forma-se uma amarração no formato de círculo. Bolsos embutidos nas laterais com forro do tecido principal com pesponto em máquina reta. Nas laterais aplicados dois galões nas cores azul turquesa em construção tubular E faixa continua sem corte em suas bordas, de modo sua costura não permita o desfiamento. A Cintura em

Prefeitura Municipal de Palmital - SP

Rua: Joaquim Nascimento Lourenço, 119, Centro, Palmital-SP | CEP: 19970-074
Telefone: 0800-000-9333 / (18) 3351-9333 | Email: recepcao@palmital.sp.gov.br
| CNPJ: 44.543.981/0001-99 |

cós total elástico com 4,0 cm de altura, em máquina de 4 agulhas ponto corrente, costura de overloque na parte interna na junção do elástico com o tecido. Barra simples com 2,5 cm em máquina reta. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos com etiqueta externa de identificação do item. Na perna lado esquerdo brasão do Município medindo aproximadamente de 7cm a 8 cm de altura com largura proporcionais aos tamanhos nas cores originais do município. Etiqueta aplicada no cós traseiro interno centralizado.

- 3.1.5 SHORT SAIA HELANCA:** O tamanho n.º 2 ao GG. Short-saia Confeccionada em tecido helanca 100% poliéster e gramatura de 250gm na cor azul próximo ao pantone 19-3940 TPX, cós total elástico com 4,0 cm de altura, em máquina de 4 agulhas ponto corrente, costura de overloque na parte Interna na junção do elástico com o tecido . a Parte frontal fixado uma saia presa no lado direito e aberto do lado esquerdo, assim também como a parte inferior, tendo acabamento na barra lateral da saia com 2 agulhas. Na parte da frente de quem veste ao lado direito, aplicados dois galões nas cores azul turquesa conforme layout em construção tubular. E faixa continua sem corte em suas bordas, de modo sua costura não permita o desfiamento. Na perna, lado esquerdo na altura da coxa, deverá ser aplicado brasão do município em processo silkscreen, se aproximando das medidas de 7,0cm a 8,0cm de altura e largura proporcionais aos tamanhos da peça acabada. Barra Simples com 2,5 cm em máquina galoneira 2 agulhas.

A etiqueta de identificação deverá ser branca e fixada em caráter permanente, centralizada na parte interna do cós trazeiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, CNPJ, composição, tamanho, instruções de lavagem e país de origem.

- 3.1.6 BERMUDA CICLISTA:** O tamanho n.º 2 ao GG. Bermuda confeccionada em tecido helanca 100% poliéster e gramatura de 250gm na cor azul próximo ao pantone 19-3940 TPX, Cós total elástico com 4,0 cm de altura, em máquina de 4 agulhas ponto corrente, costura de overloque na parte Interna na junção do elástico com o tecido . Na parte da frente de

quem veste ao lado direito, aplicados dois galões nas cores azul turquesa conforme layout em construção tubular, e faixa continua sem corte em suas bordas, de modo sua costura não permita o desfiação. Na perna, lado esquerdo na altura da coxa, deverá ser aplicado brasão do município em processo silkscreen, se aproximando das medidas de 7,0cm a 8,0cm de altura e largura proporcionais aos tamanhos da peça acabada. Barra Simples com 2,5 cm em maquina galoneira 2 agulhas.

A etiqueta de identificação deverá ser branca e fixada em caráter permanente, centralizada na parte interna do córs traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, CNPJ, composição, tamanho, instruções de lavagem e pais de origem.

- 3.1.7 CALÇA BAILARINA FEMININA:** O tamanho n.º 2 ao GG. Calça confeccionada em tecido helanca 100% poliéster e gramatura de 250gm na cor azul próximo ao pantone 19-3940 TPX, Cós total elástico com 4,0 cm de altura, em máquina de 4 agulhas ponto corrente, costura de overloque na parte Interna na junção do elástico com o tecido . Na parte da frente de quem veste ao lado direito, aplicados dois galões nas cores azul turquesa conforme layout em construção tubular E faixa continua sem corte em suas bordas, de modo sua costura não permita o desfiação. Na perna, lado esquerdo na altura da coxa, deverá ser aplicado brasão do município em processo silkscreen, se aproximando das medidas de 7,0cm a 8,0cm de altura e largura proporcionais aos tamanhos da peça acabada. Barra Simples com 2,5 cm em maquina galoneira 2 agulhas.

A etiqueta de identificação deverá ser branca e fixada em caráter permanente, centralizada na parte interna do córs traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, CNPJ, composição, tamanho, instruções de lavagem e pais de origem.

- 3.1.8 CALÇA ESCOLAR:** O tamanho n.º 2 ao GG. Calça em tecido plano tipo tassel, próximo a cor azul próximo ao pantone 19-3940 TPX de composição 100% poliéster, com gramatura 120,0 gm2 (+- 5 %) reforço

anti-rasgo visível no sentido da trama e urdume a cada 2mm, no cruzamento desses reforços forma-se uma amarração no formato de círculo. Bolsos embutidos nas laterais com forro do tecido principal com pesponto em máquina reta. Nas laterais aplicados dois galões nas cores azul turquesa em construção tubular E faixa continua sem corte em suas bordas, de modo sua costura não permita o desfiação. A Cintura em cós total elástico com 4,0 cm de altura, em máquina de 4 agulhas ponto corrente, costura de overloque na parte interna na junção do elástico com o tecido. Barra simples com 2,5 cm em máquina reta. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos com etiqueta externa de identificação do item. Na perna lado esquerdo brasão do Município medindo aproximadamente de 7cm a 8 cm de altura com largura proporcionais aos tamanhos nas cores originais do município. Etiqueta aplicada no cós traseiro interno centralizado.

3.1.9 ENSAIO TEXTIL BERMUDA E CALÇA TACTEL:

CORPO PRINCIPAL			
ENSAIO	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA
QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS	NBR 13538/95 e NBR 11914/92 ou IT-ETV-242v2/ IT-ETV-243v2	100 % POLIÉSTER	+/-5%
GRAMATURA	NBR 10591	120 g/M ²	+/-5%
TÍTULO FIOSURDUME	NBR 13216	19 / TEX	+/-5%
TÍTULO FIOSTRAMA	NBR 13216	19/ TEX	+/-5%
DENSIDADE (FIOS/CM) URDUME	NBR 10588	56 FIOS/CM	+/-5%
DENSIDADE (FIOS/CM) TRAMA	NBR 10588	34 FIOS/CM	+/-5%
LIGAMENTO	NBR 12996/93 e 12546/91	TECIDO PLANO MAQUINETADO	NÃO SE APLICA
ESPESSURA	NBR 13371/05	0,30 mm	+/-5%
SOLIDEZ DE COR – LAVAGEM	(10 ESFERAS) NBR ISO	4	Mínimo

Prefeitura Municipal de Palmital - SP

Rua: Joaquim Nascimento Lourenço, 119, Centro, Palmital-SP | CEP: 19970-074
 Telefone: 0800-000-9333 / (18) 3351-9333 | Email: recepcao@palmital.sp.gov.br
 | CNPJ: 44.543.981/0001-99 |



MUNICÍPIO DE PALMITAL

DOM. E COM.	105 C06		
SOLIDEZ DE COR – SUOR ÁCIDO	NBR ISO 105 E04	4	Mínimo

GALÕES

ENSAIO	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA
QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS	NBR 13538/95 e NBR 11914/92 ou IT-ETV-242v2/ IT-ETV-243v2	35% POLIAMIDA 65% POLIÉSTER	+/-5%
GRAMATURA	NBR 10591	245g/M ²	+/-5%
DENSIDADE (FIOS/CM) COLUNAS	NBR 12060	10 FIOS/CM	+/-5%
DENSIDADE (FIOS/CM) CARREIRAS	NBR 12060	12 FIOS/CM	+/-5%
LIGAMENTO	NBR 13460/95 e 13460/95	TUBULAR	NÃO SE APLICA

TABELA DE MEDIDAS BERMUDA E CALÇA:

BERMUDA

REFERENCIA MEDIDAS DA PEÇA	GG	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EX G
ENTRE PERNAS	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29
COXA	19. 5	20. 5	21. 5	23	24	25. 5	26. 5	27. 5	29	30	31. 5	32. 5	33. 5	35	36
GANCHO FRENTE	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34
GANCHO COSTAS	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38
CINTURA	19	20	22	23	24	25	26	27	28	30	32	34	36	38	40
QUADRIL	33	35	37	39	41	43	45	47	49	51	53	55	57	59	62
ABERTURA DAS PERNAS	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30

Prefeitura Municipal de Palmital - SP

Rua: Joaquim Nascimento Lourenço, 119, Centro, Palmital-SP | CEP: 19970-074
Telefone: 0800-000-9333 / (18) 3351-9333 | Email: recepcao@palmital.sp.gov.br
| CNPJ: 44.543.981/0001-99 |



MUNICÍPIO DE PALMITAL

ABERTURA DE BOLSO	11	11	12	12	12	13	13	13	14	14	14	15	15	15	16
-------------------	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----

CALÇA															
REFERENCIA MEDIDAS DA PEÇA	GG	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EX G
ENTRE PERNAS	39	42	47	50	55	58	63	66	69	72	75	78	81	84	87
COXA	21. 5	22. 5	23. 5	24. 5	25. 5	26. 5	27. 5	28. 5	29. 5	30. 5	32	33. 5	34. 5	36	37
GANCHO FRENTE	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
GANCHO COSTAS	24. 5	25. 5	26. 5	27. 5	28. 5	29. 5	30. 5	31. 5	32. 5	33. 5	34. 5	35. 5	36. 5	37. 5	38. 5
CINTURA	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	32	34	36	38	40
QUADRIL	35	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62
ABERTURA DAS PERNAS	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27
ABERTURA DE BOLSO	11	11	12	12	12	13	13	13	14	14	14	15	15	15	16

ENSAIO TEXTIL HELANCA - SHORT SAIA / CALÇA / BERMUDA FEMININA:

CORPO PRINCIPAL			
ENSAIO	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA
QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS	NBR 13538/95 e NBR 11914/92 ou IT-ETV-242v2/ IT-ETV-243v2	100% POLIÉSTER	+/-5%
GRAMATURA	NBR 10591	250g/M²	+/-5%
TÍTULO FIOS - TRAMA	NBR 13216	18/ TEX	+/-5%
DENSIDADE (FIOS/CM) COLUNAS	NBR 12060/91	15 FIOS/CM	+/-5%
DENSIDADE (FIOS/CM) CARREIRAS	NBR 12060/91	19 FIOSgh/CM	+/-5%
ESPESSURA	NBR 13371/05	0,80 mm	+/-5%
LIGAMENTO	NBR 12996/93 e 12546/91	Malha dupla Jersey duplo	NÃO SE APLICA

Prefeitura Municipal de Palmital - SP

Rua: Joaquim Nascimento Lourenço, 119, Centro, Palmital-SP | CEP: 19970-074
Telefone: 0800-000-9333 / (18) 3351-9333 | Email: recepcao@palmital.sp.gov.br
| CNPJ: 44.543.981/0001-99 |



MUNICÍPIO DE PALMITAL

SOLIDEZ DE COR – LAVAGEM DOM. E COM.	(10 ESFERAS) NBR ISO 105 C06	Mínimo 4	-----
SOLIDEZ DE COR – SUOR	NBR ISO 105 E04	Mínimo 4	-----

GALÕES

ENSAIO	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA
QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS	NBR 13538/95 e NBR 11914/92 ou IT-ETV-242v2/ IT-ETV-243v2	35% POLIAMIDA 65% POLIÉSTER	+/-5%
GRAMATURA	NBR 10591	245g/M²	+/-5%
DENSIDADE (FIOS/CM) COLUNAS	NBR 12060	10 FIOS/CM	+/-5%
DENSIDADE (FIOS/CM) CARREIRAS	NBR 12060	12 FIOS/CM	+/-5%
LIGAMENTO	NBR 13460/95 e 13460/95	TUBULAR	NÃO SE APLICA

TABELA DE MEDIDAS SHORT SAIA / CALÇA / BERMUDA FEMININA:

SHORT SAIA

GRADE	GG	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EXG
ENTRE PERNAS	5	7	8	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21
ALTURA SAIA	27	32	33	34	35	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54
GANCHO FRENTE	22	22	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34
GANCHO COSTAS	24	24	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
CINTURA	16	18	20	21	22	24	26	27	28	29	31	33	35	37	39

CALÇA FEMININA

Prefeitura Municipal de Palmital - SP

Rua: Joaquim Nascimento Lourenço, 119, Centro, Palmital-SP | CEP: 19970-074
Telefone: 0800-000-9333 / (18) 3351-9333 | Email: recepcao@palmital.sp.gov.br
| CNPJ: 44.543.981/0001-99 |



MUNICÍPIO DE PALMITAL

GRADE	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EX G
ENTRE PERNA	57	58	62	63	64	67	71	76	80	83	84	85	86
COXA	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	32	34
GANCHO FRENTE	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
GANCHO COSTAS	27	28	30	31	32	34	35	36	38	40	41	42	43
CINTURA	23	24	25	26	27	28	29	30	32	34	36	38	40

BERMUDA FEMININA CICLISTA

GRADE	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EXG
ENTRE PERNAS	10	11	12	14	16	17	18	19	20	23	25	26	28
COXA	18	20	21	22	23	24	25	27	29	31	33	34	35
GANCHO FRENTE	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33
GANCHO COSTAS	23	27	28	29	30	32	33	34	35	36	37	38	40
CINTURA	22	23	24	25	26	27	28	29	32	34	36	38	40

Tabela de medidas anexa, com os tamanhos correspondentes a cada peça, serve como referência podendo sofrer adequações (variação + ou - 05%) para os ajustes necessários à modelagem.

BERMUDA E CALÇA TACTEL



Prefeitura Municipal de Palmital - SP

Rua: Joaquim Nascimento Lourenço, 119, Centro, Palmital-SP | CEP: 19970-074
Telephone: 0800-000-9333 / (18) 3351-9333 | Email: recepcao@palmital.sp.gov.br
| CNPJ: 44.543.981/0001-99 |

CALÇA BAILARINA/SHORT SAIA / BERMUDA CICLISTA FEMININA



3.1.10 JAQUETA TACTEL: O tamanho n.º 2 ao GG. Corpo em tecido plano tipo tactel sem capuz, na cor azul se aproximando do pantone 19-3940 tpx, de composição 100% poliéster, com gramatura 120,0 gm2 (+- 5 %) reforço anti-rasgo visível no sentido da trama e urdume a cada 2mm, no cruzamento desses reforços forma-se uma amarração no formato de círculo. Gola na cor azul marinho. Nas mangas do tipo raglan na parte de cima dos ombros, ate o início do punho e tórax na cor azul turquesa conforme layout na parte de baixo da manga iniciando da cava e finalizando no punho um recorte na cor azul marinho e iniciando na altura do tórax e indo ate a barra seguindo o a cor azul marinho conforme layout. Forro do corpo de composição 100% poliéster, gramatura 65g/m², sendo em malha com efeito quadriculado. O fechamento será feito por meio de zíper de nylon destacável na cor semelhante a do corpo. Bolsos embutidos nas laterais e pespontados na reta a 0,6 cm da borda, com forro do mesmo tecido do corpo. Punhos com 2,5 cm, com elástico embutido costurado com máquina reta. Pala: tecido externo aplicado internamente (pala) com largura aproximada de 7 cm do final do zíper até

Prefeitura Municipal de Palmital - SP

Rua: Joaquim Nascimento Lourenço, 119, Centro, Palmital-SP | CEP: 19970-074
Telefone: 0800-000-9333 / (18) 3351-9333 | Email: recepcao@palmital.sp.gov.br
| CNPJ: 44.543.981/0001-99 |

o início do forro seguindo a mesma cor e tecido do corpo. Barra do corpo com 2,5 cm de largura e rebatida com máquina reta de uma agulha. No peito lado esquerdo será estampado o brasão da prefeitura com aproximadamente 7,0cm a 8,0cm de altura e largura proporcionais aos tamanhos com suas cores originais em processo de silkscreen e sem detalhes costas conforme layout. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos com etiqueta externa de identificação do item. Etiquetas aplicadas na lateral esquerda com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido interno e externo, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos individuais, as peças deverão estar isenta de qualquer defeito, sob pena desclassificação.

ENSAIO TEXTIL JAQUETA TACTEL:

CORPO PRINCIPAL			
ENSAIO	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA
QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS	NBR 13538/95 e NBR 11914/92 ou IT-ETV-242v2/ IT-ETV-243v2	100 % POLIÉSTER	+/-5%
GRAMATURA	NBR 10591	120 g/M ²	+/-5%
TÍTULO FIOS URDUME	NBR 13216	19 / TEX	+/-5%
TÍTULO FIOS TRAMA	NBR 13216	19/ TEX	+/-5%
DENSIDADE (FIOS/CM) URDUME	NBR 10588	56 FIOS/CM	+/-5%
DENSIDADE (FIOS/CM) TRAMA	NBR 10588	34 FIOS/CM	+/-5%
LIGAMENTO	NBR 12996/93 e 12546/91	TECIDO PLANO MAQUINETADO	NÃO SE APLICA
ESPESSURA	NBR 13371/05	0,30 mm	+/-5%

Prefeitura Municipal de Palmital - SP

Rua: Joaquim Nascimento Lourenço, 119, Centro, Palmital-SP | CEP: 19970-074
Telefone: 0800-000-9333 / (18) 3351-9333 | Email: recepcao@palmital.sp.gov.br
| CNPJ: 44.543.981/0001-99 |



MUNICÍPIO DE PALMITAL

SOLIDEZ DE COR – LAVAGEM DOM. E COM.	(10 ESFERAS) NBR ISO 105 C06	4	Mínimo
SOLIDEZ DE COR – SUOR ÁCIDO	NBR ISO 105 E04	4	Mínimo

GALÕES

ENSAIO	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA
QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS	NBR 13538/95 e NBR 11914/92 ou IT-ETV-242v2/ IT-ETV-243v2	35% POLIAMIDA 65% POLIÉSTER	+/-5%
GRAMATURA	NBR 10591	245g/M ²	+/-5%
DENSIDADE (FIOS/CM) COLUNAS	NBR 12060	10 FIOS/CM	+/-5%
DENSIDADE (FIOS/CM) CARREIRAS	NBR 12060	12 FIOS/CM	+/-5%
LIGAMENTO	NBR 13460/95 e 13460/95	TUBULAR	NÃO SE APLICA

TECIDO FORRO DO CORPO JAQUETA

ENSAIO	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA
QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS	NBR 13538/95 e NBR 11914/92 ou IT-ETV-242v2/ IT-ETV-243v2	100% POLIÉSTER	+/-5%
GRAMATURA	NBR 10591	65g/M ²	+/-5%
TÍTULO FIOSTRAMA	NBR 13216	9 /tex	+/-5%
DENSIDADE (FIOS/CM) COLUNAS	NBR 12060/91	15 FIOS/CM	+/-5%
DENSIDADE (FIOS/CM) CARREIRAS	NBR 12060/91	19 FIOS/CM	+/-5%
ESPESSURA	NBR 13371/05	0,50 mm	+/-5%

Prefeitura Municipal de Palmital - SP

Rua: Joaquim Nascimento Lourenço, 119, Centro, Palmital-SP | CEP: 19970-074
Telefone: 0800-000-9333 / (18) 3351-9333 | Email: recepcao@palmital.sp.gov.br
| CNPJ: 44.543.981/0001-99 |

LIGAMENTO	NBR 12996/93 e 12546/91	MEIA MALHA COM EFEITO QUADRICULADO	NÃO SE APLICA
SOLIDEZ DE COR – LAVAGEM DOM. E COM.	(10 ESFERAS) NBR ISO 105 C06	Mínimo 4	-----
SOLIDEZ DE COR – SUOR	NBR ISO 105 E04	Mínimo 4	-----

Tabela de medidas anexa, com os tamanhos correspondentes a cada peça, serve como referência podendo sofrer adequações (variação + ou – 05%) para os ajustes necessários à modelagem.

JAQUETA SEM CAPUZ



3.2 LOTE 3 – MOCHILA

3.2.1 MOCHILA GRANDE E MOCHILA PEQUENA: Mochila com corpo principal confeccionada em tecido conforme Tecido 01 (a seguir), na cor aproximadamente do AZUL MARINHO pantone 19-3940 tpx, CONFORME LAYOUT, com abertura principal através de zíper nº 8, em nylon, com dois cursores metálicos na cor aproximadamente Preta (laudo com mínimo de 500 ciclos sem avaria e certificado OEKO-TEX do fabricante). Essa abertura é centralizada no fole do corpo e se estende em todo o espaço entre os bolsos laterais. O costado da mochila é totalmente estruturado em espuma de Polietileno Expandido com 6mm de espessura, sendo ainda afixado através de dois pespontos em forma de

Prefeitura Municipal de Palmital - SP

Rua: Joaquim Nascimento Lourenço, 119, Centro, Palmital-SP | CEP: 19970-074
 Telefone: 0800-000-9333 / (18) 3351-9333 | Email: recepcao@palmital.sp.gov.br
 | CNPJ: 44.543.981/0001-99 |



“V”, sobre o costado. O interior deste compartimento é totalmente forrado em tecido conforme tecido 02.

Bolso frontal: confeccionado conforme Tecido 01, na cor **AZUL MARINHO** conforme layout, com fole de 3,0cm de profundidade, e com abertura através de zíper nº6, em nylon, com um cursor na cor a PRETA, essa abertura se estende por aproximadamente metade da extensão do fole. A parte frontal será estampada arte (conforme layout) sobre material transparente de no mínimo .28 mm sobreposto, na técnica de silkscreen o nome do município e brasão conforme layout , fornecidos pela secretaria de educação.

Recorte inferior confeccionado conforme Tecido 01, na cor aproximada do **AZUL MARINHO pantone 19-3940 tpx CONFORME LAYOUT**, com aproximadamente 5cm altura na parte mais estreita, onde será estampado o escrito, logo tipo do município conforme layout.

Bolsos laterais estruturados em tecido conforme Tecido 03 na cor **AZUL MARINHO pantone 19-3940 tpx CONFORME LAYOUT**, com 10cm de altura.

Alça de ombro confeccionado em tecido conforme Tecido 01, na cor **AZUL MARINHO pantone 19-3940 tpx, CONFORME LAYOUT**, estruturado em espuma de Polietileno Expandido com 6 mm de espessura.

Extensão da alça de ombro em fita rígida 100% poliéster de 30 mm de largura, tecida na cor aproximadamente **AZUL TURQUESA, CONFORME LAYOUT**, O passante / regulador da alça é com bitola de 30 mm e injetado em nylon de alta resistência 6.6 (deverá ser apresentado comprovação da composição do material através laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO), na cor preta. Esse conjunto deve ser fortemente afixado no corpo da mochila, na parte inferior deve ser fixado através de estrutura triangular no mesmo tecido do corpo na cor branca.

Toda a parte frontal da mochila é contornada através de friso coextrusado em policloreto de vinila 4/11 na cor **AZUL TUQUESA** conforme layout.

Galão: Na parte frontal conforme Layout aplicado dois galões de cada

Prefeitura Municipal de Palmital - SP

Rua: Joaquim Nascimento Lourenço, 119, Centro, Palmital-SP | CEP: 19970-074

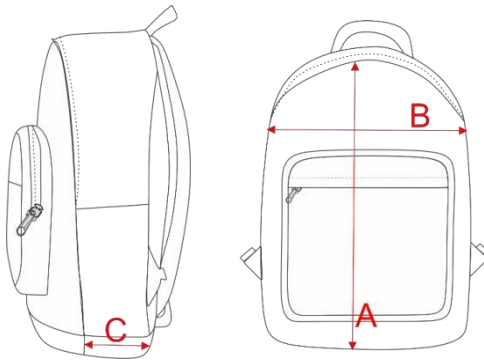
Telefone: 0800-000-9333 / (18) 3351-9333 | Email: recepcao@palmital.sp.gov.br

| CNPJ: 44.543.981/0001-99 |

lado sendo um na cor **AZUL TURQUESA** em construção tubular em fio tinto, faixa contínuo sem corte em suas bordas, de modo sua costura não permita o desfiamento da faixa e suas bordas com gramatura de 270 g/m².

Todas as costuras devem ser em fio nº 60, 100% poliamida. Identificação do fabricante e produto deverá conter na parte interna do compartimento principal lado esquerdo, etiqueta interna em tecido resistente com a logomarca do fabricante, cnpj, composição dos tecidos e demais informações, em conformidade com a legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial.

MEDIDAS DO CORPO PRINCIPAL:

				
MOCHILA	REF.	FUNDAMENTAL	INFANTIL	
ALTURA	A	40 cm	35 cm	
LARGURA	B	30 cm	28 cm	
PROFUNDIDADE	C	14 cm	13 cm	

Prefeitura Municipal de Palmital - SP

Rua: Joaquim Nascimento Lourenço, 119, Centro, Palmital-SP | CEP: 19970-074
Telefone: 0800-000-9333 / (18) 3351-9333 | Email: recepcao@palmital.sp.gov.br
| CNPJ: 44.543.981/0001-99 |



**MUNICÍPIO DE
PALMITAL**

MOCHILA COM ALÇA INFANTIL/FUNDAMENTAL



3.2.2 ESTOJO ESCOLAR: Estojo escolar em duas partes: Parte superior em material conforme tecido 01, **AZUL MARINHO pantone 19-3940 tpx, CONFORME LAYOUT** com medida de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura por 10 mm de altura, com acabamento em friso coextrusado em poli cloreto de vinila 4/11 cor **AZUL TURQUESA CONFORME LAYOUT**. A parte frontal será estampada arte (conforme solicitado) sobre material transparente de no mínimo .28 mm sobreposto, na técnica de silkscreen, conforme layout (certificado OEKO-TEX do fabricante da tinta utilizado no silkscreen).Parte superior será unido com inferior por zíper invertido número 8 mm **AZUL MARINHO pantone 19-3940 tpx, CONFORME LAYOUT**, com um cursor níquel medindo 425 mm de comprimento (laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO com mínimo de 500 ciclos sem avaria), canal do zíper em tecido **AZUL MARINHO pantone 19-3940 tpx, CONFORME LAYOUT**. Parte inferior com medida de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura por 35 mm de altura, confeccionado e conformada em material com ótima dureza para dar uma conformação perfeita, com densidade de 150 kg/m³ e espessura de 5 milímetros, acabamento interno com tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m², tecido denominado helanca light cor **AZUL MARINHO pantone 19-3940 tpx, CONFORME LAYOUT**, acabamento nas junções internas em tecido na mesma cor principal em todas as costuras.

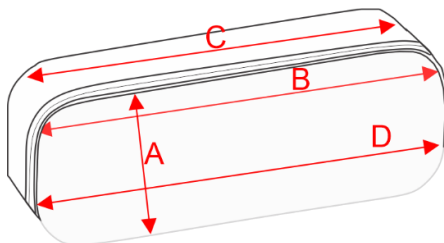
Prefeitura Municipal de Palmital - SP

Rua: Joaquim Nascimento Lourenço, 119, Centro, Palmital-SP | CEP: 19970-074
Telephone: 0800-000-9333 / (18) 3351-9333 | Email: recepcao@palmital.sp.gov.br
| CNPJ: 44.543.981/0001-99 |



MUNICÍPIO DE PALMITAL

MEDIDAS ESTOJO ESCOLAR



ESTOJO ESCOLAR	REFEREN.	MEDIDAS
ALTURA	A	45 MM
COMPRIMENTO INFERIOR	B	210 MM
COMPRIMENTO SUPERIOR	C	220 MM
LARGURA	D	80 MM

ENSAIO TÊXTIL:

TECIDO 01 - TECIDO RIP STOP LOSANGO 8 X 5 MM (COM PELICULA DE PVC)			
ENSAIO	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA
COMPOSIÇÃO	ABNT NBR 13538/1995	POLIÉSTER 93% POLIAMIDA 7%	+/- 3%
GRAMATURA	ABNT NBR 10591/2008	350 G/M²	5%
ESPESSURA	ABNT NBR 13371/2005	0,35 MM	5%
ESTRUTURA	ABNT NBR 12546/2017	TECIDO MAQUINETADO DERIVADO DE TELA, COM EFEITO RIP STOP	
TÍTULO DO FIO	TRAMA / URDUME ABNT NBR 13216/1994	25/9 TEX	+/- 1TEX
TÍTULO DO FIO	TRAMA RIP STOP ABNT NBR 13216/1994	28 TEX	+/- 1TEX

Prefeitura Municipal de Palmital - SP

Rua: Joaquim Nascimento Lourenço, 119, Centro, Palmital-SP | CEP: 19970-074
Telefone: 0800-000-9333 / (18) 3351-9333 | Email: recepcao@palmital.sp.gov.br
| CNPJ: 44.543.981/0001-99 |



MUNICÍPIO DE PALMITAL

DENSIDADE	TRAMA / URDUME ABNT NBR 10588/2015	30 / 42 FIOS / CM	+/- 1FIO/CM
RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO TRAMA / URDUME ABNT NBR 11912/2016	130 / 65 KGF	MIN
RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS	ALONGAMENTO TRAMA / URDUME ABNT NBR 11912/2016	30/25%	MAX
RESISTÊNCIA A RASGO DE TECIDOS PLANOS	TRAMA / URDUME ABNT ASTM D 1424/2019	5,0/1,8KGF	MIN
PILLING	ISO 12945-1/2000	NOTA 5	
TECIDO 02 - TECIDO RESINADO FÔRRO (PRETO)			
ENSAIO	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA
COMPOSIÇÃO	ABNT NBR 13538/1995	POLIÉSTER 100%	+/-3%
GRAMATURA	ABNT NBR 10591/2008	90 G/M ²	5%
TECIDO 03 - BOLSO LATERAL			
ENSAIO	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA
COMPOSIÇÃO	ABNT NBR 13538/1995	POLIÉSTER 70% ELASTODIENO 30%	+/-3%
GRAMATURA	ABNT NBR 10591/2008	350 G/M ²	MIN
ESPESSURA	ABNT NBR 13371/2005	1 MM	MIN
ESTRUTURA	ABNT NBR 12546/2017	TECIDO TRAMA EM TELA, 100MM DE LARGURA, OURELA TECIDA	
GALÃO FAIXAS			
ENSAIO	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA
QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS	NBR 13538/95 e NBR 11914/92 ou IT-ETV- 242v2/ IT-ETV-243v2	35% POLIAMIDA 65% POLIÉSTER	+/-5%

Prefeitura Municipal de Palmital - SP

Rua: Joaquim Nascimento Lourenço, 119, Centro, Palmital-SP | CEP: 19970-074
Telefone: 0800-000-9333 / (18) 3351-9333 | Email: recepcao@palmital.sp.gov.br
| CNPJ: 44.543.981/0001-99 |

GRAMATURA	NBR 10591	245g/M ²	+/-5%
DENSIDADE (FIOS/CM) COLUNAS	NBR 12060	10 FIOS/CM	+/-5%
DENSIDADE (FIOS/CM) CARREIRAS	NBR 12060	12 FIOS/CM	+/-5%
LIGAMENTO	NBR 13460/95 e 13460/95	TUBULAR	NÃO SE APLICA

ESTOJO:



LOTE 3 – CALÇADOS

- 3.3.1 TÊNIS BEBÊ DO Nº 15 AO 20:** O tênis deverá ser fabricado no processo de montagem string (waster com cordão e trava para montar), que gera melhor selamento, com calce mais confortável com as seguintes características mínimas: Gáspea de cabedal em nylon 100% poliéster doublado com manta de poliéster resinada 110g/m², na cor Azul Marinho; ferradura e taloneira em material sintético laminado fosco de 1.5mm de espessura, doublado com manta de poliéster resinada 110g/m², na cor Azul Marinho; Reforço Lateral da gáspea em material sintético laminado fosco de 1.5mm de espessura, doublado com manta de poliéster resinada 110g/m², na cor Azul Marinho, aplicado no lado interno do calçado, cuja extensão termina com fechamento em duas pontas de gáspea com velcro preto, aplicado em costura reta, na primeira ponta uma etiqueta em material emborrachado, personalizada com a inscrição “PREFEITURA DE PALMITAL”, com bordas e escritas na cor Azul Royal e fundo na cor Azul Marinho, costurada; pala em nylon 100% poliéster doublado com manta de poliéster resinada 70g/m², na cor Azul Marinho,

Prefeitura Municipal de Palmital - SP

Rua: Joaquim Nascimento Lourenço, 119, Centro, Palmital-SP | CEP: 19970-074
 Telefone: 0800-000-9333 / (18) 3351-9333 | Email: recepcao@palmital.sp.gov.br
 | CNPJ: 44.543.981/0001-99 |

acabada com viés na cor Azul Marinho; colarinho interno confeccionado em tecido de poliéster (pluma), com espuma de PU de 10mm de espessura e densidade mínima de 33 e forro em helanca de 120g/m² 100% poliéster, na cor Cinza; aplique na gáspea em bordado confeccionado com máquina eletrônica, em linha 100% poliéster alto brilho, na cor Azul Royal; reforço de palmilhado em manta de poliéster resinado na cor Grafite para fixar a aplicação da waster; palmilha de acabamento em EVA 4mm de espessura, dublada com cacharrel 100% poliéster na cor Preta, personalizada com a logomarca do fabricante; solado monocolor antiderrapante, injetado em TR emborrachado, com fragrância de talco, dureza 50, na cor Azul Marinho, personalizado com a logomarca do fabricante em transfer;



3.3.2 TÊNIS INFANTIL Nº 21 AO 27: O tênis deverá ser fabricado no processo de montagem string (waster com cordão e trava para montar), que gera melhor selamento, com calce mais confortável com as seguintes características mínimas: Gáspea de cabedal em material sintético laminado fosco de 1.5mm de espessura, dublado com manta de poliéster resinada 110g/m², na cor Azul Marinho; ferradura em material sintético laminado fosco de 1.5mm de espessura, dublado com manta de poliéster resinada 110g/m², na cor Azul Marinho; fechamento com duas pontas de gáspea em material sintético laminado fosco de 1.5mm de espessura, dublado com manta de poliéster resinada 110g/m², na cor Azul Marinho, com velcro preto, aplicado em costura reta; na primeira ponta uma etiqueta em material emborrachado, personalizada com a inscrição "PREFEITURA DE PALMITAL", com bordas e letras na cor Azul Royal e fundo na cor Azul Marinho, costurada; pala em material sintético laminado fosco de 1.5mm de espessura, dublado com manta

de poliéster resinada 70g/m², na cor Azul Marinho; colarinho interno confeccionado em tecido de poliéster (pluma), com espuma de PU de 8mm de espessura e densidade mínima de 33 e forro em helanca de 120g/m² 100% poliéster, na cor Cinza; enfeites da gáspea com duas tiras de 12mm em material sintético laminado fosco, de 1.0mm de espessura, na cor Azul Royal, sendo aplicadas na parte externa do calçado; taloneira em material sintético laminado fosco, de 1.0mm de espessura, na cor Azul Marinho; entretela de resina plástica com manta de algodão, utilizada para armar e cambrear a montagem do calçado; reforço com palmilhado em manta de poliéster resinada AE 200, na cor Grafite; palmilha de acabamento em EVA de 4mm de espessura, dublada com cacharrel 100% poliéster, na cor Preta, personalizada com a logomarca do fabricante; solado monocolor antiderrapante, injetado em TR, com fragrância de tutti frutti, sendo dureza 60, na cor Azul Marinho, personalizado com a logomarca do fabricante.



3.3.3 TÊNIS INFANTO/FUNDAMENTAL Nº 28 AO 32: O tênis deverá ser fabricado no processo de montagem string (waster com cordão e trava para montar), que gera melhor selamento, com calce mais confortável com as seguintes características mínimas: Gáspea de cabedal em material sintético laminado fosco de 1.5mm de espessura, dublado com manta de poliéster resinada 110g/m², na cor Azul Marinho; ferradura em material sintético laminado fosco de 1.5mm de espessura, dublado com manta de poliéster resinada 110g/m², na cor Azul Marinho, com ilhós de metal, na cor Azul; fechamento com atacador de elástico de 8mm, confeccionado em fios de poliéster e elastano, na cor Azul Marinho; pala em material sintético laminado fosco de 1.5mm de espessura, dublado com manta de poliéster resinada 70g/m², na cor

Azul Marinho, com uma etiqueta em material emborrachado, personalizada com a inscrição “PREFEITURA DE PALMITAL”, com bordas e letras na cor Azul Royal e fundo na cor Azul Marinho, costurada; colarinho interno confeccionado em tecido de poliéster (pluma), com espuma de PU de 8mm de espessura e densidade mínima de 33 e forro em helanca de 120g/m² 100% poliéster, na cor Cinza; enfeites da gáspea com duas tiras de 12mm em material sintético laminado fosco, de 1.0mm de espessura, na cor Azul Royal, sendo aplicados na parte externa do calçado; taloneira em material sintético laminado fosco, de 1.0mm de espessura, na cor Azul Marinho; entretela de resina plástica com manta de algodão, utilizada para armar e cambrear a montagem do calçado; reforço com palmilhado em manta de poliéster resinada AE 200, na cor Grafite; palmilha de acabamento em EVA de 4mm de espessura, dublada com cacharrel 100% poliéster, na cor Preta, personalizada com a logomarca do fabricante; solado monocolor antiderrapante, injetado em TR, com fragrância de tutti frutti, sendo dureza 60, na cor Azul Marinho, personalizado com a logomarca do fabricante.



3.3.4 TÊNIS INFANTO/FUNDAMENTAL Nº 33 AO 37: O tênis deverá ser fabricado no processo de montagem string (waster com cordão e trava para montar), que gera melhor selamento, com calce mais confortável com as seguintes características mínimas: Gáspea de cabedal em material sintético laminado fosco de 1.5mm de espessura, dublado com manta de poliéster resinada 110g/m², na cor Azul Marinho; ferradura em material sintético laminado fosco de 1.5mm de espessura, dublado com manta de poliéster resinada 110g/m², na cor Azul Marinho, com

ilhós de metal, na cor Azul; fechamento com atacador de elástico de 8mm, confeccionado em fios de poliéster e elastano, na cor Azul Marinho; pala em material sintético laminado fosco de 1.5mm de espessura, dublado com manta de poliéster resinada 70g/m², na cor Azul Marinho, com uma etiqueta em material emborrachado, personalizada com a inscrição “PREFEITURA DE PALMITAL”, com bordas e letras na cor Azul Royal e fundo na cor Azul Marinho, costurada; colarinho interno confeccionado em tecido de poliéster (pluma), com espuma de PU de 8mm de espessura e densidade mínima de 33 e forro em helanca de 120g/m² 100% poliéster, na cor Cinza; enfeites da gáspea com duas tiras de 12mm em material sintético laminado fosco, de 1.0mm de espessura, na cor Azul Royal, sendo aplicados na parte externa do calçado; taloneira em material sintético laminado fosco, de 1.0mm de espessura, na cor Azul Marinho; entretela de resina plástica com manta de algodão, utilizada para armar e cambrear a montagem do calçado; reforço com palmilhado em manta de poliéster resinada AE 200, na cor Grafite; palmilha de acabamento em EVA de 4mm de espessura, dublada com cacharrel 100% poliéster, na cor Preta, personalizada com a logomarca do fabricante; solado monocolor antiderrapante, injetado em TR, com fragrância de tutti frutti, sendo dureza 60, na cor Azul Marinho, personalizado com a logomarca do fabricante.



3.3.5 TÊNIS INFANTO/FUNDAMENTAL Nº 38 AO 44: O tênis deverá ser fabricado no processo de montagem string (waster com cordão e trava para montar), que gera melhor selamento, com calce mais confortável com as seguintes características mínimas: Gáspea de cabedal em

material sintético laminado fosco de 1.5mm de espessura, dublado com manta de poliéster resinada 110g/m², na cor Azul Marinho; ferradura em material sintético laminado fosco de 1.5mm de espessura, dublado com manta de poliéster resinada 110g/m², na cor Azul Marinho, com ilhós de metal, na cor Azul; fechamento com atacador de elástico de 8mm, confeccionado em fios de poliéster e elastano, na cor Azul Marinho; pala em material sintético laminado fosco de 1.5mm de espessura, dublado com manta de poliéster resinada 70g/m², na cor Azul Marinho, com uma etiqueta em material emborrachado, personalizada com a inscrição “PREFEITURA DE PALMITAL”, com bordas e letras na cor Azul Royal e fundo na cor Azul Marinho, costurada; colarinho interno confeccionado em tecido de poliéster (pluma), com espuma de PU de 8mm de espessura e densidade mínima de 33 e forro em helanca de 120g/m² 100% poliéster, na cor Cinza; enfeites da gáspea com duas tiras de 12mm em material sintético laminado fosco, de 1.0mm de espessura, na cor Azul Royal, sendo aplicados na parte externa do calçado; taloneira em material sintético laminado fosco, de 1.0mm de espessura, na cor Azul Marinho; entretela de resina plástica com manta de algodão, utilizada para armar e cambrear a montagem do calçado; reforço com palmilhado em manta de poliéster resinada AE 200, na cor Grafite; palmilha de acabamento em EVA de 4mm de espessura, dublada com cacharrel 100% poliéster, na cor Preta, personalizada com a logomarca do fabricante; solado monocolor antiderrapante, injetado em TR, com fragrância de tutti frutti, sendo dureza 60, na cor Azul Marinho, personalizado com a logomarca do fabricante.



Prefeitura Municipal de Palmital - SP

Rua: Joaquim Nascimento Lourenço, 119, Centro, Palmital-SP | CEP: 19970-074
Telefone: 0800-000-9333 / (18) 3351-9333 | Email: recepcao@palmital.sp.gov.br
| CNPJ: 44.543.981/0001-99 |

3.3.6 SANDÁLIA TIPO PAPETE BEBÊ N° 15 AO 20: A sandália tipo papete deverá ser fabricada com as seguintes características mínimas: Cano em material sintético laminado fosco de 1.0mm de espessura, na cor Azul Marinho, dublado com forro em helanca de 120g/m² 100% poliéster na cor Cinza, com viés aberto de 26mm de espessura, na cor Azul Royal; gorgurão de acabamento aplicado na peça traseira em fita de 8mm de espessura, na cor Azul e Prata Refletivo; fechamento do cano com velcro preto, com etiqueta de ponta em material emborrachado, personalizada com a inscrição “PREFEITURA DE PALMITAL”, com bordas e letras na cor Azul Royal e fundo na cor Azul Marinho, sob passante de arame banhado em níquel; gáspea em material sintético laminado fosco de 1.0mm de espessura, na cor Azul Marinho, dublado com forro em helanca de 120g/m² 100% poliéster, na cor Cinza, com viés aberto de 26mm de espessura, na cor Azul Royal; fechamento da gáspea com velcro preto, sob passante de arame banhado em níquel; palmilha de acabamento em material sintético liso de 0.7mm de espessura na cor cinza, com etiqueta em transfer, com a logomarca do fabricante, aplicado à temperatura de 130° - 80 libras com 2,5 segundos de prensa, revestindo um corpo de plantex de 1,5mm de espessura e EVA de 3mm de espessura e solado monocolor antiderrapante, injetado em TR, com fragrância de talco, sendo de dureza 50, na cor Azul Marinho, personalizado com a logomarca do fabricante, em transfer.



3.3.7 SANDÁLIA TIPO PAPETE INFANTIL N° 21 AO 27: A Sandália tipo Papete deverá ser fabricada com as seguintes características mínimas: Cano em material sintético de 1.5mm de espessura, na cor Azul Marinho,

dublado com forro em helanca de 120g/m² 100% poliéster na cor Cinza com viés aberto de 26mm de espessura, na cor Azul Royal; gorgurão de acabamento aplicado na peça traseira em fita de 8mm de espessura na cor Azul e Prata Refletivo; fechamento do cano com velcro preto, com etiqueta de ponta em material emborrachado, aplicada em costura reta, personalizada com a inscrição “PREFEITURA DE PALMITAL”, com bordas e letras na cor Azul Royal e fundo na cor Azul Marinho, sob passante de arame banhado em níquel; gáspea em material sintético de 1.5mm de espessura, na cor Azul Marinho, dublado com forro em helanca de 120g/m² 100% poliéster na cor Cinza com viés aberto de 26mm de espessura, na cor Azul Royal; fechamento da gáspea com velcro preto, aplicado em costura reta, sob passante de arame banhado em níquel; palmilha de acabamento, anatômica (que gera maior conforto pois tem o contorno do pé, o que gera resistência a fadiga), injetada em micro PVC expandido, dureza 35, na cor Cinza, solado monocolor antiderrapante, injetado em TR emborrachado, com fragrância de tutti frutti, sendo de dureza 60, na cor Azul Marinho, personalizado com a logomarca do fabricante;



3.3.8 SANDÁLIA TIPO PAPETE INFANTO/FUNDAMENTAL Nº 28 AO 32: A

Sandália tipo Papete deverá ser fabricada com as seguintes características mínimas: Cano em material sintético de 1.5mm de espessura, na cor Azul Marinho, dublado com forro em helanca de 120g/m² 100% poliéster na cor Cinza com viés aberto de 26mm de espessura, na cor Azul Royal; enfeite lateral (lado externo) em material emborrachado, na cor Azul Marinho e Azul Royal; gorgurão de acabamento aplicado na peça traseira em fita de 8mm de espessura na

Prefeitura Municipal de Palmital - SP

Rua: Joaquim Nascimento Lourenço, 119, Centro, Palmital-SP | CEP: 19970-074

Telefone: 0800-000-9333 / (18) 3351-9333 | Email: recepcao@palmital.sp.gov.br

| CNPJ: 44.543.981/0001-99 |

cor Azul e Prata Refletivo; fechamento do cano com velcro preto, com etiqueta de ponta em material emborrachado, aplicada em costura reta, personalizada com a inscrição “PREFEITURA DE PALMITAL”, com bordas e letras na cor Azul Royal e fundo na cor Azul Marinho, sob passante de arame banhado em níquel; gáspea em material sintético de 1.5mm de espessura, na cor Azul Marinho, dublado com forro em helanca de 120g/m² 100% poliéster na cor Cinza com viés aberto de 26mm de espessura, na cor Azul Royal; fechamento da gáspea com velcro preto, aplicado em costura reta, sob passante de arame banhado em níquel; palmilha de acabamento, anatômica (que gera maior conforto pois tem o contorno do pé, o que gera resistência a fadiga), injetada em micro PVC expandido, dureza 35, na cor Cinza, solado monocolor antiderrapante, injetado em TR emborrachado, com fragrância de tutti frutti, sendo de dureza 60, na cor Azul Marinho, personalizado com a logomarca do fabricante;



3.3.9 SANDÁLIA TIPO PAPETE INFANTE/FUNDAMENTAL Nº 33 AO 37: A

Sandália tipo Papete deverá ser fabricada com as seguintes características mínimas: Cano em material sintético de 1.5mm de espessura, na cor Azul Marinho, dublado com forro em helanca de 120g/m² 100% poliéster na cor Cinza com viés aberto de 26mm de espessura, na cor Azul Royal; enfeite lateral (lado externo) em material emborrachado, na cor Azul Marinho e Azul Royal; gorgurão de acabamento aplicado na peça traseira em fita de 8mm de espessura na cor Azul e Prata Refletivo; fechamento do cano com velcro preto, com etiqueta de ponta em material emborrachado, aplicada em costura reta,



personalizada com a inscrição “PREFEITURA DE PALMITAL”, com bordas e letras na cor Azul Royal e fundo na cor Azul Marinho, sob passante de arame banhado em níquel; gáspea em material sintético de 1.5mm de espessura, na cor Azul Marinho, dublado com forro em helanca de 120g/m² 100% poliéster na cor Cinza com viés aberto de 26mm de espessura, na cor Azul Royal; fechamento da gáspea com velcro preto, aplicado em costura reta, sob passante de arame banhado em níquel; palmilha de acabamento, anatômica (que gera maior conforto pois tem o contorno do pé, o que gera resistência a fadiga), injetada em micro PVC expandido, dureza 35, na cor Cinza, solado monocolor antiderrapante, injetado em TR emborrachado, com fragrância de tutti frutti, sendo de dureza 60, na cor Azul Marinho, personalizado com a logomarca do fabricante;



3.3.10 SANDÁLIA TIPO PAPETE INFANTO/FUNDAMENTAL Nº 38 AO 44: A

Sandália tipo Papete deverá ser fabricada com as seguintes características mínimas: Cano em material sintético de 1.5mm de espessura, na cor Azul Marinho, dublado com forro em helanca de 120g/m² 100% poliéster na cor Cinza com viés aberto de 26mm de espessura, na cor Azul Royal; enfeite lateral (lado externo) em material emborrachado, na cor Azul Marinho e Azul Royal; gorgurão de acabamento aplicado na peça traseira em fita de 8mm de espessura na cor Azul e Prata Refletivo; fechamento do cano com velcro preto, com etiqueta de ponta em material emborrachado, aplicada em costura reta, personalizada com a inscrição “PREFEITURA DE PALMITAL”, com bordas e letras na cor Azul Royal e fundo na cor Azul Marinho, sob passante de arame banhado em níquel; gáspea em material sintético de 1.5mm de espessura, na cor Azul Marinho, dublado com forro em helanca

de 120g/m² 100% poliéster na cor Cinza com viés aberto de 26mm de espessura, na cor Azul Royal; fechamento da gáspea com velcro preto, aplicado em costura reta, sob passante de arame banhado em níquel; palmilha de acabamento, anatômica (que gera maior conforto pois tem o contorno do pé, o que gera resistência a fadiga), injetada em micro PVC expandido, dureza 35, na cor Cinza, solado monocolor antiderrapante, injetado em TR emborrachado, com fragrância de tutti frutti, sendo de dureza 60, na cor Azul Marinho, personalizado com a logomarca do fabricante.



IV. AMOSTRA

- 4.1 A licitante vencedora deverá apresentar 01(uma) amostra de cada modelo que compõem os itens, que deverão ser confeccionadas de acordo com a descrição, cores/material solicitados neste Descritivo Técnico, no prazo de 05 (cinco) dias.
- 4.2 As amostras deverão ser apresentadas da mesma forma que serão produzidas e conter a etiqueta de identificação do fabricante, composição da matéria-prima e tamanho. As amostras deveram ser entregues juntamente com a embalagem, Laudos técnicos de todos os tecidos, ensaios realizados por laboratórios acreditados pelo INMETRO, que comprovem o cumprimento das especificações no que diz respeito ao memorial descritivo.
- 4.3 A entrega da(s) amostras deverá ser realizada na sede do Departamento de Educação, localizado na rua: Rua João Moreira da Silva, 115 – 1º Andar.
- 4.4 As amostras serão analisadas pelo Departamento de Educação e Equipe de Apoio, sob critério:

Prefeitura Municipal de Palmital - SP

Rua: Joaquim Nascimento Lourenço, 119, Centro, Palmital-SP | CEP: 19970-074
Telefone: 0800-000-9333 / (18) 3351-9333 | Email: recepcao@palmital.sp.gov.br
| CNPJ: 44.543.981/0001-99 |

- Análise visual, se o produto está de acordo com as especificações técnicas;
- Medidas, escritas e cores pretendidas;
- Qualidade e flexibilidade do material.

4.5 Quando se diz respeito aos calçados, caso necessário, a sessão será suspensa para uma análise mais detalhada dos pares e ainda, será solicitado ensaios laboratoriais em laboratório credenciado, que comprovem a resistência de flexão, desgaste e colagem, cujas despesas serão de responsabilidades da licitante.

4.6 As amostras da empresa vencedora do certame poderão ser enviadas para o órgão do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI ou outro órgão credenciado, para serem submetidas a Ensaios Laboratoriais baseados nas Normas descritas abaixo.

Tipos de Ensaios Laboratoriais que os calçados serão submetidos:

NORMA	TIPO	ATESTAR
NBR 4649	Solados – Resistência à abrasão – Método A	Desempenho do solado devido ao uso
NBR 15171	Calçados - Resistência à flexão	Analisar a condição após 500.000 ciclos
NBR 15323	Calçados – Resistência da Colagem do Solado a 90º	Coesão entre o cabedal e o solado

4.7 A não apresentação das amostras, bem como o laudo implicará na desclassificação automática da empresa licitante. As amostras deverão ser analisadas pela equipe técnica, podendo ser desclassificada qualquer empresa que não seguir os padrões, qualidade e demais especificações exigidas pela contratante.

4.8 Em caso de rejeição da amostra do produto a licitante será desclassificada ao item respectivo e a segunda colocada será convocada para apresentação.

- 4.9 Após o aceite das amostras, o processo será homologado e os pedidos serão encaminhados durante o ano com os empenhos e respectivas artes exigidas no item.

V. CLASSIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1 Os itens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VI. CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA DOS MATERIAIS

- 6.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
- 6.2 Os produtos desta licitação deverão ser entregues de acordo com a solicitação onde constarão as quantidades, endereços, dias e horários. Sendo que a futura Contratada terá o prazo de 30 (trinta) dias para realizar a entrega dos pedidos.
- 6.3 A entrega fica condicionada na ordem de empenho enviada pelo Departamento Solicitante.
- 6.4 Os itens deste Termo de Referência a serem adquiridos deverão ser novos e de primeiro uso e que estejam na linha de produção atual do fabricante e, em perfeitas condições de uso, nos termos da legislação vigente.
- 6.5 A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes neste Edital.
- 6.6 Não serão aceitos produtos diferentes dos especificados neste Edital, fora dos prazos de validade mínimos estipulados, em mau estado de conservação, falsificados, remanufaturados ou recondicionado, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos, devendo sua substituição.
- 6.7 Serão rejeitados no recebimento os materiais quebrados, caixas violadas, ou fornecidos com especificações diferentes das constantes no presente documento e das informadas na proposta, devendo a sua substituição.



- 6.8 Não aceito o bem entregue por estar em desacordo com o Termo de Referência, será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, para que se possa adequar o solicitado, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir.
- 6.9 Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado.
- 6.10 A licitante estará obrigada a atender a todas as ordens de fornecimentos expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preços.
- 6.11 A licitante responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione a Prefeitura Municipal de Palmital/SP ou a terceiros, em razão da execução dos serviços decorrentes da presente ata.
- 6.12 Caso não seja entregue dentro do prazo, terá de haver uma notificação escrita esclarecendo tal acontecimento.
- 6.13 O não cumprimento do disposto nos itens anteriores do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.
- 6.14 Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, demais encargos decorrentes da entrega e da própria aquisição do produto.
- 6.15 O recebimento provisório ou definitivo do bem não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto contratado.
- 6.16 Os itens acima listados não serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 6.17 As licitantes para as quais forem adjudicados os itens acima especificados e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão

apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual.

- 6.18 Isto posto, alertamos que esta Administração não se encontra obrigada a adquirir previamente os produtos retro mencionados, diante de tal fato a Prefeitura de Palmital-SP, não se responsabiliza por eventuais prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da contratante.
- 6.19 A quantidade estimada para o presente processo licitatório relacionado neste termo serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.
- 6.20 Aceito a entrega, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.
- 6.21 As entregas deverão ser realizadas na sede do Departamento de Educação, localizado na rua: Rua João Moreira da Silva, 115 – 1º Andar.
- 6.22 O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias por fornecimento, haja vista que o fornecimento dar-se-á mediante prestação contínua e futura de acordo com as necessidades da Prefeitura de Palmital.

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 7.1 O Registro de Preços, objeto deste Termo de Referência, observarão às normas e procedimentos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

VIII. LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO

- 8.1 O Processo será realizado de forma **presencial** no endereço divulgado em edital.

IX. FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO

- 9.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução da ATA consistem na verificação da conformidade referente à concedencia dos produtos, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes do Município, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 Lei nº 14.133/2021.

- 9.2 A verificação da adequação das mercancias deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 9.3 Na hipótese de descumprimento total ou parcial, comportamento contínuo de desconformidade por parte da empresa contratada referente à contribuição dos produtos em relação à qualidade exigida será aplicado às sanções conforme previsão nos artigos 156 e seguintes da Lei 14.133/2021.
- 9.4 O representante do Município deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
- 9.5 As atribuições do Gestor e do Fiscal da ATA foram estabelecidas nos artigos 17 a 23 do Decreto Municipal nº 5.013, de 31 de março de 2023.
- 9.6 A presente ATA terá como gestora a senhora Márcia Helena Descrove Franco, Diretora do Departamento de Educação, portadora do CPF nº 104.795.008-19.
- 9.7 A ATA terá como fiscal a senhora Angela Maria Caciolato Barbosa, portadora do CPF: 206.324.028-06. Esta, que acompanhara e fiscalizara a execução do presente contrato, devendo informar a inexecução total ou parcial deste termo aos superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

X. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1 O critério de julgamento da contratação será o de menor preço por item.
- 10.2 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

EXECUTIVO – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.23.00.00 – UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.03.02 12.361 0117 2.149

DESPESA: 2145 – ENSINO FUNDAMENTAL

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 02.03.01 12.365 0117 2.150

DESPESA: 2140 – ENSINO INFANTIL

XI. PAGAMENTO

- 11.1 O pagamento será efetuado, após o recebimento definitivo do material e serviço.
- 11.2 O pagamento será mediante a 30 (trinta) dias contados a partir da data de emissão da nota fiscal, vedado qualquer forma de pagamento antecipado.
- 11.3 Não será efetuado qualquer pagamento ao contratado enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 11.4 Os pagamentos serão efetuados através de transferência bancária.

XII. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1 Todos os materiais deverão ser de primeira qualidade.
- 12.2 A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido deste Termo;
- 12.3 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- 12.4 A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto;
- 12.5 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;

- 12.6 A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- 12.7 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
- 12.8 Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 12.9 Fornecer os itens solicitados neste edital de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;
- 12.10 Será considerada recusa formal da CONTRATADA a não entrega do objeto no prazo estabelecido, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATANTE;
- 12.11 Cumprir os horários de entrega do objeto deste contrato estabelecidos pela CONTRATANTE.
- 12.12 Manter-se durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste TR.
- 12.13 Os materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) pela comissão especial para recebimento de produtos e equipamentos da prefeitura municipal de palmital/sp.
- 12.14 Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- 12.15 A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

XIII. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1 Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento se for o caso.
- 13.2 Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado, mediante comunicação a ser feita pelo setor de compras/responsável da fiscalização.
- 13.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.
- 13.4 Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.
- 13.5 Efetuar o pagamento no prazo previsto.
- 13.6 Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Termo.
- 13.7 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução.
- 13.8 Processar e liquidar a fatura correspondente, através de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR.
- 13.9 Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) bem(s) entregue(s) fora das especificações deste Termo.
- 13.10 Receber os produtos de acordo com as disposições deste Termo.
- 13.11 Comunicar imediatamente a CONTRATADA qualquer incorreção apresentada com o objeto entregue.
- 13.12 Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pela CONTRATADA e pertinente ao objeto.
- 13.13 Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 13.14 Notificar a CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para sua correção.

- 13.15 Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências da relação contratual.
- 13.16 Proceder à conferência das Notas Fiscais/Faturas, atestando no corpo das mesmas, à entrega dos objetos licitados;
- 13.17 Efetuar pagamento à contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato, mediante Nota de Empenho;

XIV. DA PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS

- 14.1 Os participantes poderão acessar o edital através Portal da Prefeitura de Palmital-SP (<http://www.palmital.sp.gov.br>), e pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).
- 14.2 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no presente Termo de Referência desta Licitação;
- 14.3 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no que se refere à Licitação em pauta, não cabendo ao órgão promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes.
- 14.4 O fornecedor deverá indicar na nota fiscal futuramente emitida o nº do empenho a que se refere, bem como a conta bancária para recebimento.

14.5 Não poderão participar desta ATA os fornecedores:

Que não atendam às condições deste termo e seus anexos;

Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

- c. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
 - d. Fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.
- 14.6 O fornecedor interessado, após a divulgação da abertura da presente Licitação, encaminhará através do sistema eletrônico a proposta com a descrição completa do serviço/produto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos;
- 14.7 Todas as especificações do objeto contidas neste Termo de Referência e na proposta, em especial o preço, vinculam o fornecedor;
- 14.8 Nos preços propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços (objeto da compra);
- 14.9 Os preços ofertados na proposta comercial serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sobre alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 14.10 **Os preços unitários deverão ser expressos com até 2 (duas) casas decimais**, bem como o valor total de cada item, e também o valor final da proposta comercial deverá ser expresso com 2 (duas) casas decimais, sob pena de desclassificação ou cancelamento de lance.
- 14.11 Ao enviar sua proposta comercial, o proponente concordará que atende aos requisitos das seguintes declarações:



MUNICÍPIO DE PALMITAL

- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49. (NO CASO DE EMPRESAS MEI / ME / EPP);
- Que está ciente e concorda com as condições contidas neste Termo e seus anexos;
- Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas, assumindo como firmes e verdadeiras;
- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

14.12 O encerramento da fase de envio se dará após findar o período estipulado para envio das propostas por meio eletrônico, oportunidade em que serão classificadas as propostas;

14.13 Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

14.14 Não ocorrendo à contratação na forma do item anterior serão convocadas as remanescentes que se enquadrem como pequena empresa na ordem classificatória, para o exercício dos direitos trazidos pela Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.

14.15 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Termo.

14.16 Após o julgamento da proposta, a habilitação do fornecedor será realizada mediante consulta, conforme segue:

XV. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Prefeitura Municipal de Palmital - SP

Rua: Joaquim Nascimento Lourenço, 119, Centro, Palmital-SP | CEP: 19970-074
Telefone: 0800-000-9333 / (18) 3351-9333 | Email: recepcao@palmital.sp.gov.br
| CNPJ: 44.543.981/0001-99 |

- Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

XVI. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva

com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da certidão negativa ou positiva com efeito de negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da certidão negativa ou positiva com efeito de negativa junto aos Tributos Municipais **(Apenas Mobiliário)**, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sobre pena de inabilitação.

XVII. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- **Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante**, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação da proposta (Pessoa Jurídica);
- Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Termo;
- Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será HABILITADO.

XVIII. SANÇÕES

18.1 Mediante procedimento administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 1% (um por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o limite de 15% (quinze por cento); ultrapassado esse limite, poderá ser caracterizada a inexecução total do objeto;
- Multa de até 30% (trinta por cento) do valor empenhado, em caso de inexecução total ou parcial do objeto, assim também considerado o atraso injustificado superior a 15 (quinze) dias;
- Qualquer outro fato que importe inexecução não relacionada a descumprimento de prazos ou que não enseje rescisão da contratação sujeitará a contratada à multa de até 10% (dez por cento) do valor empenhado;
- Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

18.2 Todas as comunicações serão realizadas de forma eletrônica, nos endereços de e-mail cadastrados, sendo de responsabilidade da contratada o acompanhamento e atualização dos respectivos cadastros;

- A comunicação, enviada aos endereços de correio eletrônico da contratada, será considerada como efetivamente realizada após 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do envio;
- O recebimento da comunicação enviada por correio eletrônico, sempre que possível, deverá ser certificado pelo contratante.

18.3 As multas previstas neste instrumento, se aplicadas, poderão ser descontadas dos pagamentos a que porventura o adjudicatário tenha direito;

18.4 Caso inexistam pagamentos ou se o valor das faturas for insuficiente, o adjudicatário deverá recolher as multas no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir do recebimento da notificação.

18.5 Todas as penalidades serão obrigatoriamente registradas no TCESP.

XIX. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 O processo tem sua divulgação no site da Prefeitura Municipal de Palmital: <http://www.palmital.sp.gov.br/compras/edital.aspx> e pelo Portal de Compras.

19.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo condutor do certame ou de sua desconexão;

- 19.3 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF;
- 19.4 As normas disciplinadoras deste Termo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do município, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;
- 19.5 Caberá ao Fiscal e/ou ao Gestor do Contrato decidir os casos omissos, relativos às especificações ou quaisquer documentos a que se refiram, direta ou indiretamente, à contratação em questão.

XX. FORO E QUALIFICAÇÃO

- 20.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste procedimento e da contratação dele originada será competente o foro do município onde esteja localizado o órgão contratante.
- 20.2 Deverá ser apresentado no ato da assinatura da futura Ata de Registro o Alvará de Vigilância Sanitária da sede ou filial que efetivamente executar o contrato em plena validade.

XXI. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprovem que a licitante executou, a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares ao desta licitação, entendendo como similares àquelas que compreendam no mínimo 50% a 60% da execução da presente licitação por lote.

Palmital, 24 de Janeiro de 2025.

Marcia Helena Descrove Franco

Diretora do Departamento de Educação e Cultura

Prefeitura Municipal de Palmital - SP

Rua: Joaquim Nascimento Lourenço, 119, Centro, Palmital-SP | CEP: 19970-074
Telefone: 0800-000-9333 / (18) 3351-9333 | Email: recepcao@palmital.sp.gov.br
| CNPJ: 44.543.981/0001-99 |